



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 20 de março de 2023.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6491/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 18:09
Legislativo

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre o Processo 03356/32020-1 e 02935/2020-3 - Parecer Prévio TC nº 087/2022 - Parecer Ministério Público de Contas nº 3783/2022 - Instrução Conclusiva nº 5405/2021 - Relatório Técnico nº 220/2021 - Prestação de Contas Anual do Prefeito - Exercício 2019 - Aprovação com Ressalvas - Recomendação - Arquivar.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES no uso de suas atribuições legais contidas no o Artigo 236, da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 e tendo em vista Processo 03356/32020-1, 02935/2020-3 - Parecer Prévio TC nº 087/2022 - Parecer Ministério Público de Contas nº 3783/2022 - Instrução Conclusiva nº 5405/2021 - Relatório Técnico nº 220/2021 - Prestação de Contas Anual do Prefeito - Exercício 2019 - **APROVAR** com **RESSALVAS**.

Artigo 1º - Fica **APROVADO** com **RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo referente ao Exercício Financeiro 2019 de responsabilidade do senhor Geder Camata, com base, no Processo 03356/32020-1, 02935/2020-3, Parecer Prévio TC nº 087/2022, Parecer do Ministério Público de Contas nº 3783/2022, Instrução Conclusiva nº 5405/2021, Relatório Técnico nº 220/2021.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se,
Sala das Comissões em 20 de março de 2023.


Josiane C. Silva Passamani
Presidente


Adilson Reggiani
Vice Presidente


Jovander Comério
Membro